



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL/SC
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 007/2020



A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Sul/SC, representado pelo seu Presidente, Senhor **Rudimar Casagrande**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Não foram recebidas solicitações de cancelamento de inscrição e devolução da taxa, de forma que não há anexo referente a este resultado a divulgar.

2. CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA: A respectiva prova será aplicada em **11/10/2020 (domingo)**, às **09h** (horário de Brasília), na **Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Sul/SC** (Rua Antonio Cella, nº 173, Bairro Centro), observadas todas as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) estabelecidas pela legislação vigente, especialmente a Portaria SES 714/2020. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. A fim de evitar aglomerações, os portões dos locais de prova serão abertos às **07h30min**, de forma que, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local de prova indicado**, com antecedência mínima de **1h** do horário informado no item 2 deste edital.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta**, conforme estabelecido pelo item 7.12 do Edital de Abertura das Inscrições;
- portando **comprovante de inscrição e pagamento**, conforme estabelecido pelo item 7.13 do Edital de Abertura das Inscrições;
- utilizando máscara de proteção facial individual, confeccionada em tecido não tecido (TNT) ou em tecido de algodão e seguir as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.

2.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no item 1.2.3 do Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção facial impossibilitam o seu ingresso à prova.**

2.2.2. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, bem como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Durante a prova, esses itens deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos relacionados ao COVID-19 em vigor, no dia de realização da prova:

- a utilização da máscara é obrigatória;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- será exigida a retirada da máscara, quando da chegada para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, assim como a vistoria do álcool em gel e da máscara reserva;
- será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 37,8°C, o candidato deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar, posteriormente, assistência médica;
- será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
- conforme o item 7.19 do Edital 001/2020, recomenda-se que os candidatos compareçam já alimentados, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade. **Recomenda-se também que os participantes levem suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água, uma vez que os bebedouros poderão estar desativados;**
- sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins ingestão de alimentos (nos casos da alínea "f" deste item) e água, substituição por nova máscara e, nos casos da alínea "c" deste item.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Formosa do Sul/SC, 02 de outubro de 2020.

Rudimar Casagrande,
Presidente.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.